



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 923 – Itajá/RN, 21 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 923 – Itajá/RN, 21 de novembro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento da empresa SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ 26.777.742/0001-11, correspondente ao Pregão Presencial nº 011008/2017, a presente licitação tem por objeto registro de preços referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, junto ao município de Itajá/RN. A referida quebra da ordem cronológica referente a Nota Fiscal Eletrônica nº 049, 050, 051, 052, 053 e 054, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade, se dá em virtude dos serviços de atendimento médicos em urgência na Unidade Integrada Maria Carmelita Pessoa, dessa forma é fundamental manter o funcionamento dessas atividades e não deixar a população do município de Itajá desprotegida do serviço público de atendimento de urgência.

Itajá/RN, 21 de Novembro de 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012111/2018

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de profissional especializado na prestação de serviço de palestra magna para o "II fórum comunitário do selo UNICEF, edição 2017-2020" a ocorrer no dia 23 de novembro de 2018. Declaro o interessado ANTONIO CRISTIANO DA SILVA - 07097865490, CNPJ/CPF: 31.311.980/0001-77 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público com importante espaço de participação social, especialmente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 21 de novembro de 2018.

Alaor Pessoa Ferreira Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE REAPRAZAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP 010811/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Por razões de ordem técnica, O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, resolve REAPRAZAR para o dia 06 de dezembro de 2018, às 09:00 hs, a sessão inaugural de recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e habilitação dos licitantes, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 010811/2018, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos de farmácia Básica, visando melhorar a assistência aos usuários do Município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/> ou na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br / cplitajarn@gmail.com, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

Itajá/RN, 20 de novembro de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 011906/2018

DESPACHO

Em auditoria interna, chamo o feito à ordem tendo em vista identificação de causa de nulidade procedimental.

Compulsando-se aos autos constata-se que somente um único concorrente foi declarado habilitado. Desse modo, a presença de um único licitante para participar da fase de abertura dos envelopes de proposta demonstra a supressão de competitividade ocorrida, o que reforça a necessidade de anulação da sessão ocorrida no dia 06 de julho de 2018, pelo manifesto prejuízo à concorrência pública, objetivo do ato em si.

Ante o exposto, considerando que há tão somente expectativa de direitos, anula-se tão somente os atos proferidos desde a sessão de recebimento e abertura de envelopes realizada no dia 06 de julho de 2018, com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto nº 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF.

Itajá/RN, 21 de novembro de 2018.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO